

NOTA TÉCNICA | 01/2024

Objetivo: Analisar a proposta de exame de proficiência contido no Projeto de Lei nº 4312/2019¹.

Introdução:

A Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-intérpretes de Língua de Sinais – Febrapils, é uma entidade civil, profissional autônoma, sem fins lucrativos ou econômicos, qualificável como de interesse público, de direito privado, com o objetivo de promover, intensificar e consolidar ações em prol da categoria de tradutores, intérpretes e guia-intérpretes de língua de sinais.

O cenário da formação de Tradutores, Intérpretes e Guias-Intérpretes no par Libras-Português no Brasil tem se desenvolvido, mas ainda apresenta muitos desafios. Desde 2005, quando o Decreto nº 5.626/05² regulamentou a Lei 10.436/02³, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, parâmetros quanto à formação do profissional foram estabelecidos trazendo avanços no oferecimento de cursos superiores específicos, a saber a formação em nível superior em cursos de Tradução e Interpretação e/ou semelhantes.

A formação superior de Tradutores, Intérpretes e Guias-Intérpretes no Brasil enfrenta diversos obstáculos, sendo um dos mais críticos a escassez de cursos disponíveis. Como mencionado, apenas 8 universidades públicas, a saber: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), do Rio de Janeiro (UFRJ), do Espírito Santo (UFES), de São Carlos (UFSCar), da Grande Dourados (UFGD), de Roraima (UFRR), de Goiás (UFG) e do Rio Grande do Sul (UFRGS) oferecem o curso, o que não é suficiente para atender à demanda nacional. Esse déficit formativo contribui diretamente para a dificuldade de contratação de profissionais qualificados, o que, por sua vez, leva à precarização do trabalho. Além disso, há a questão da má remuneração e das condições inadequadas de trabalho para muitos profissionais da área. As jornadas de trabalhos, muitas vezes sem o devido reconhecimento financeiro, impactam a qualidade dos serviços prestados e a motivação dos profissionais.

A oferta de formação de tradutores e intérpretes no par Libras-Português, que contemplem carga horária mínima de disciplinas de interpretação e tradução, bem como de atividades práticas, é crucial para garantir a qualidade do serviço prestado. Nesse contexto, é mais eficaz

¹ disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/137958>

² disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm

³ disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10436.htm

fortalecer as políticas formativas e garantir a expansão e padronização dos cursos de formação ao invés de retornar com uma ação que já se demonstrou ineficaz como vemos em Dos Santos (2020)⁴. A formação acadêmica contínua, ao invés da aplicação de provas de proficiência isoladas, é essencial para assegurar a qualificação de profissionais que compreendam tanto os aspectos técnicos da língua quanto os fatores culturais e éticos que envolvem o trabalho de tradução.

Bancas de proficiência:

As bancas de proficiência, embora tenham sido implementadas como uma solução paliativa à falta de intérpretes qualificados, apresentam uma série de problemas. A tese de Maria Cristina Pires Pereira (2010)⁵ analisa criticamente o uso de testes de proficiência, apontando que esses exames muitas vezes não avaliam de forma holística as competências necessárias para a atuação de um intérprete, como a mediação cultural, a ética profissional e a capacidade de lidar com contextos complexos. O estudo de Dos Santos (2020), que fez um cotejo entre os exames de proficiência e os problemas encontrados em sua aplicação, concluiu que muitos candidatos aprovados nessas provas enfrentam dificuldades práticas em sua atuação profissional, o que revela a inadequação dos testes como critério único de avaliação.

O autor ainda argumenta que uma banca de proficiência linguística, como a já executada no Exame ProLibras (2006-2015) como preconizado nos artigos 19 e 20 do Decreto 5626/05, visa exclusivamente, a avaliar a habilidade de um candidato em compreender e expressar-se em um idioma específico. No contexto da Libras e do Português, um exame desse tipo pode medir o domínio básico e avançado dos aspectos gramaticais, sintáticos e de vocabulário em ambas as línguas, assegurando que o candidato compreenda e produza mensagens de maneira correta e eficiente. No entanto, a avaliação de uma banca de proficiência linguística é limitada ao conhecimento estrutural e formal dos idiomas e não contempla, de forma abrangente, a complexidade das competências exigidas para o exercício da tradução e da interpretação em âmbito profissional. Assim, a proficiência linguística, embora fundamental, representa apenas um dos aspectos da atuação de um tradutor e/ou intérprete de Libras-Português.

Para o tradutor e/ou intérprete, é essencial desenvolver um conjunto robusto de conhecimentos, habilidades e atitudes, ou seja, uma competência que transcende a mera

⁴ DOS SANTOS, W. M. A avaliação por competências na certificação de tradutores e intérpretes de libras-português: o caso do Exame ProLibras. IN VASCONCELLOS, M. L. B. Formação de intérpretes e tradutores: desenvolvimento de competências em situações pedagógicas específicas - volume 1, p. 81-122. Pontes Editores: Campinas, SP. 2020.

⁵ PEREIRA, M. C. P. Testes de proficiência linguística em língua de sinais: as possibilidades para os intérpretes de Libras. 2008. 182 f. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) –Universidade Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2008.

proficiência linguística. A competência tradutória e interpretativa no par Libras-Português envolve uma série de conhecimentos adicionais, como a compreensão de teorias e técnicas de tradução e interpretação, a habilidade de mediar diferenças culturais e contextuais, além da capacidade de manter a precisão e qualidade tradutória em situações complexas e, por vezes, emocionalmente carregadas. Em outras palavras, enquanto a proficiência linguística fornece a base estrutural para a comunicação, o exercício eficaz da interpretação e da tradução depende de uma competência comunicativa que engloba habilidades de análise, adaptação e resolução de problemas, além de uma postura ética e profissional adequada e não apenas de uma avaliação de proficiência. Assim, um exame focado apenas na proficiência **não é suficiente** para avaliar integralmente o potencial de um tradutor/intérprete, pois deixa de considerar a ampla gama de habilidades que compõem a prática profissional da tradução e da interpretação.

A manutenção dessas bancas como uma política paliativa também reforça a ideia de que a proficiência linguística isolada é suficiente para o exercício da profissão, desconsiderando a necessidade de uma formação completa, como oferecida nos cursos de extensão, graduação e especialização. Esses cursos, como bem apontado por estudos na área como os citados acima, são essenciais para o desenvolvimento das competências necessárias à atuação de um tradutor, intérprete ou guia-intérprete qualificado.

Portanto, enquanto as bancas de avaliação podem ter sido uma solução emergencial, sua manutenção a longo prazo sem o incentivo à formação continuada pode comprometer a qualidade do serviço de interpretação e prejudicar a inclusão plena das pessoas surdas e surdocegas. O ideal seria que as políticas públicas priorizassem a criação de mais cursos de formação, ampliando a oferta em universidades públicas e assegurando que os profissionais tenham acesso a uma educação gratuita e de qualidade, ao invés de dependerem exclusivamente de bancas avaliadoras.

Na mesma linha, a dissertação de Fernando Guedes (2020)⁶ explora por que as bancas de proficiência, em muitos casos, falham em fornecer uma avaliação justa e completa das habilidades dos tradutores e intérpretes, inclusive excluindo a guia-interpretação. Ele argumenta, assim como os demais, que esses exames são temporários e paliativos, uma resposta emergencial à falta de profissionais qualificados, mas que não resolvem o problema de forma definitiva. Guedes também sugere que a ampliação e a melhoria dos cursos de formação são o caminho mais adequado para a formação de profissionais de qualidade.

⁶ GUEDES, Fernando Eustáquio et al. Tradução de Provas para Libras em Vídeo: mapeamento das videoprovas brasileiras de 2006 a 2019. 2020.

Análise Contextual:

Para garantir a ampliação da oferta de cursos públicos, gratuitos e de qualidade não só para tradutores e intérpretes de Libras, mas também para guias-intérpretes no par Libras-Português, é essencial a realização de uma audiência pública que permita um debate amplo e inclusivo. Essa discussão deve envolver todos os setores interessados e considerar as necessidades específicas tanto dos intérpretes quanto dos guias-intérpretes, que atuam junto a pessoas surdocegas, proporcionando-lhes acessibilidade comunicacional plena.

As Associações Profissionais de Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Línguas de Sinais devem ter um papel ativo nesse processo, não apenas como representantes das respectivas categorias profissionais, mas também como parceiras na elaboração e execução de sistemas de certificação e avaliação adequados. O envolvimento dessas associações garantirá que os processos de avaliação reflitam as demandas e especificidades do trabalho realizado tanto pelos intérpretes no par Libras-Português quanto pelos guias-intérpretes.

Nesse contexto, cabe ao Poder Público constituir um grupo de trabalho intersetorial, composto por representantes governamentais, da Febrapils, Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos (Feneis), universidades, e especialistas em tradução e acessibilidade linguística. Dispondo da responsabilidade de desenvolver um modelo de avaliação por competências que promova tanto as habilidades técnicas da interpretação e da guia-interpretação quanto os aspectos culturais, éticos e interacionais necessários para garantir um serviço de qualidade.

O desenvolvimento desse modelo de avaliação seria uma alternativa mais justa e eficaz ao atual formato de provas de proficiência, que muitas vezes se mostram insuficientes para avaliar a complexidade do trabalho de intérpretes, menos ainda de tradutores e guia-intérpretes de línguas de sinais e outras comunicações. Esses profissionais lidam não só com a tradução de uma língua, mas também com a mediação cultural e sensorial, especialmente no caso dos guia-intérpretes, cuja atuação exige habilidades específicas de comunicação tátil e visual, bem como orientação e mobilidade e audiodescrição.

Por fim, ao permitir que as Associações Profissionais colaborem na criação e aplicação desse sistema de avaliação por meio da Federação, assegura-se que o processo de certificação seja legítimo e adaptado às realidades do campo de atuação. O Poder Público deve formalizar esse modelo de avaliação, garantindo que ele se sustente como uma política pública voltada à valorização e à formação de tradutores, intérpretes de Libras e guia-intérpretes, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e para a acessibilidade das comunidades surda e surdocega.

Diante do exposto, fica claro que a exigência de provas de proficiência não é a solução mais adequada para garantir a qualificação dos tradutores e intérpretes no par Libras-Português, nem de guias-intérpretes. A formação formal, regulamentada e ampliada, é o caminho mais efetivo para garantir profissionais qualificados, capazes de atender às demandas do mercado com ética, competência e sensibilidade cultural. O fortalecimento dos cursos superiores, aliado a políticas públicas que incentivem a ampliação da oferta desses cursos, deve ser priorizado em detrimento de soluções temporárias e parciais como os testes de proficiência.

Conclusão:

A Febrapils é integralmente desfavorável ao **Projeto de Lei nº 4312/2019**, que propõe substituir a formação acadêmica, suportada pelo artigo 17 do Decreto 5626/05, por uma mera certificação de proficiência. A mudança sugerida, ao priorizar a certificação em detrimento da formação acadêmica estruturada, desconsidera a complexidade e a profundidade do conhecimento exigido na prática de tradução e interpretação, especialmente no par Libras-Português. Tal abordagem simplista não leva em conta que a atuação de tradutores, intérpretes e guias-intérpretes envolve não apenas o domínio linguístico, mas também uma gama variada de habilidades interativas, culturais e éticas que são fundamentais para o exercício profissional eficaz.

A defesa de um instrumento avaliativo abrangente, que considere os conhecimentos, habilidades e atitudes desses profissionais, é uma proposta mais alinhada com as exigências do mercado e as necessidades dos usuários dos serviços de tradução e interpretação. A competência necessária para a entrega de uma tradução ou interpretação de qualidade vai além da proficiência linguística; ela exige uma compreensão profunda do contexto cultural, habilidades de mediação e uma postura ética que assegure a precisão e a relevância da comunicação. Portanto, uma avaliação que considere essas dimensões é crucial para garantir que os profissionais estejam devidamente preparados para enfrentar os desafios do exercício de suas funções.

Além disso, a criação de novos cursos nas universidades federais é uma medida necessária para expandir o acesso à formação qualificada em tradução e interpretação em todo o Brasil. A implementação de currículos robustos e atualizados não só atenderia à demanda crescente por profissionais qualificados, mas também promoveria um padrão elevado de formação que beneficiaria tanto os profissionais quanto a sociedade como um todo. A educação formal em instituições de ensino superior é um pilar essencial para o desenvolvimento de uma prática profissional ética e eficaz, garantindo que os tradutores, intérpretes e guias-intérpretes tenham o suporte necessário para atuar com competência e responsabilidade. Assim, a Febrapils defende não apenas a formação acadêmica, mas também a criação de um sistema avaliativo

de competências que reflita a complexidade da atuação profissional, contribuindo para a valorização e a profissionalização dos tradutores e intérpretes no Brasil.

Brasília, 29 de outubro de 2024.

Assina essa nota técnica:

LENILDO LIMA DE SOUZA
Presidente da Febrapils
2023-2027

Essa nota técnica foi construída a cargo da Diretoria Executiva da Febrapils, com a colaboração de:

Esp. Alex Sandro Lins, secretário adjunto da Febrapils;

Dr. Wharley dos Santos, membro da comissão pedagógica;